

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

Conselho Regional do Senac Ceará

RESOLUÇÃO Nº 05/2013

**Dispõe sobre a criação e oferta de
curso técnico de nível médio e dá
outras providências.**

O Conselho Regional do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC – Administração Regional do Ceará, de acordo com o Artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e com a Resolução Nº 943 do Conselho Nacional do SENAC, de 03 de Fevereiro de 2012, resolve autorizar a criação e oferta do curso de nível médio Técnico em Comércio Exterior, constante do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, para ser oferecido no âmbito do Departamento Regional do SENAC Ceará, com carga horária total de 1.200 horas.

Fortaleza, CE, 22 de março de 2013

Luiz Gastão Bittencourt da Silva

Presidente do Conselho Regional do SENAC do Ceará

